PROJETO DE LEI Nº 2775, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05 -	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
12.812.0048.1092	-	CONSTRUÇÃO/REFORMA QUADRA ESPORTIVA	
3.4.4.90.51.00.000000	-	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
		Recurso: 1038 – Emendas Parlamentares Individuais	
ÓRGÃO:	08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.452.0057.1166	-	REFORMA PRAÇA	
3.4.4.90.51.00.000000	-	Obras e Instalações	R$ 200.000,00
		Recurso: 1038 – Emendas Parlamentares Individuais	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2775, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal justifica a solicitação de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, em virtude do recebimento de duas emendas parlamentares, sendo R$ 200.000,00 do Deputado Federal Afonso Motta, a pedido do vereador Bernardino Scuttá, recursos que serão utilizados em melhorias na praça da liberdade, como instalação de novas luminárias, melhorias no estacionamento, ajardinamento e calçadas e R$ 100.000,00 do ex Senador Lasier Martins a pedido do Secretário da Administração Carlos Henrique Bourscheid, Veradores Pedro Gilson Jahn, Claudir Antônio Ludwig e Mario César Ajala que será utilizado para o fechamento da quadra de esportes padrão FNDE localizada nos fundos do Centro de Convivências.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2775, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br